



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGES - SC.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC

sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº 3.698, de 12 de julho de 1965 constituída na forma do Decreto Nº 4.032, de 15 de abril de 1966, integrante da administração indireta do Estado de Santa Catarina, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho e Habitação e integrante do Sistema Financeiro da Habitação ao abrigo do art. 8º, inciso II, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, inscrita junto ao MF/CNPJ sob o nº 83.883.710/0001-34, sediada à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 - Bairro - Estreito, Município de Florianópolis-SC, CEP 88.075-001, vem com o devido acato e respeito perante Vossa Excelência por intermédio de seus procuradores infra-assinado com endereço profissional indicado no rodapé desta, onde recebem intimações e citações atinentes ao feito e com fulcro e fundamento no artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil, artigo 1º do Decreto Lei nº. 745/1969 e Cláusulas Contratuais, PROMOVER a:

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

De, **NATALIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CPF/MF nº 029.816.979-78 residente e domiciliado na **Quadra 39, Lote 21, da Rua José Maria Ribas Pinto**, Conjunto Habitacional Prómorar III, CEP 883514-303, Bairro Bela Vista - LAGES/SC/SC, que o faz mediante as razões de fato, de direito a seguir delineadas.

I - Dos Fatos.

O INTERPELADO veio a adquirir, através de financiamento, um terreno com área de **300,00m²**, situado no Conjunto Habitacional PRÓMORAR III, **Quadra 38, Lote 18**. Matriculado sob o número **20.8013**, 1º Ofício da Comarca de Lages/SC. O contrato foi assinado em **28/02/2002**.

Este imóvel está descrito na letra D, do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº. **060.223-0** (doc. Anexo). Para tal, financiou o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ser pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais com taxas anual de juros na ordem de 3% ao ano, acrescidos da variação das contas vinculadas do Fundo de Garantia - FGTS, previsto na Cláusula Nona.

Ocorre que o INTERPELADO não vêm cumprindo com o pactuado, desde a parcela de nº001/240, correspondendo ao mês de março de 2002, ensejando uma inadimplência no valor de